



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.947/2009 alterada pela Lei nº 13.987/2020, Resoluções CD/FNDE nº 02/2020 nº. 06/2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, e Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133/2021.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 02 de março de 2026, às 14h00min.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 02 de março de 2026, às 14h00min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro, Agudos do Sul - Paraná.

O edital completo poderá ser retirado na página do município www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail agudoseducacao@hotmail.com (a partir do dia 30 de janeiro de 2026).

Agudos do Sul/PR, 30 de janeiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

JAIME JÚNIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

MILENA NENEMANN

Nutricionista



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretária Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1.2. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 02 de março de 2026**, na Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro, Agudos do Sul - Paraná.

1.3. A sessão pública ocorrerá no dia **02 de março de 2026, às 14h00min.**

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste no **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital.

3 – DO EDITAL

3.1. O edital completo poderá ser retirado na página do município www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail agudoseduacao@hotmail.com

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

4.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

4.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

4.4.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia no chamamento após encerrado o horário de entrega, previsto no preâmbulo deste edital. O resultado da seleção será publicado no dia subsequente após o prazo da verificação e análise dos projetos apresentados.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

4.4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os fornecedores interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA em envelope devidamente lacrado (colado), dentro do prazo máximo mencionado no preâmbulo deste Edital:

5.2. Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL - PR

ABERTURA:

NOME DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO OU PRODUTOR:

CNPJ OU CPF:.....

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. Não foram solicitadas amostras de produtos.

8 - DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser uma vez por semana, sempre na segunda-feira nas Escolas Municipais Miguel Júnior, Cecília Meireles, Getúlio Vargas, Begair, Pré-Escola Rosane Kroll de Oliveira, Creche Lar da Criança Feliz e APAE.

9 – DO PERÍODO DE FORNECIMENTO

9.1. O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, ou até o término das quantidades adquiridas.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

11 - DOS PREÇOS A SEREM PAGOS

11.1. O Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar pela aquisição dos produtos (resolução 06/2020, artigo 31, § 4º).

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através da verificação da efetiva entrega/fornecimento dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, atestada pelo responsável pela alimentação escolar, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2. Para execução do pagamento, deverá constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do Município de Agudos do Sul, CNPJ nº. 76.105.667/0001-10, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, indicando-se ainda os produtos entregues.

12.3. Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.004 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.004.12 – EDUCAÇÃO

05.004.12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

05.004.12.306.0014 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.004.12.306.0014.2024 - MANTER O PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ALUNOS DA REDE ESCOLAR

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

165 -3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00114.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00115.01042.99.01.06.00.1.552.0000 - PNAC-PROGRAMA NAC. ALIM. CRECHE EX.

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00130.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE AEE - MERENDA ESCOLAR AEE:

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00134.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE PRÉ ESCOLAR

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00135.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE EJA

14 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no termo de referência (anexo I do presente edital), bem como, no cronograma de entrega estabelecido pelos responsáveis pela alimentação escolar.

14.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos pelo projeto de venda apresentado, considerando o valor de referência deste chamamento público, durante o período de vigência do contrato.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarados os licitantes classificados em primeiro lugar, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. Poderão ser aplicadas a contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

16.1.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

16.1.2. Pela recusa injustificada em entregar o produto, o produtor ou a empresa estará sujeita à multa diária e 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

16.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

16.2. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/ano/EEx;

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de CAF Familiar, inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (CAFs familiares) inscritos na CAF jurídica.

III. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

IV. Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

17.3. A apresentação da proposta pelos fornecedores implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Chamada Pública.

17.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

17.5. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar desta Chamada Pública, por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. Para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir da presente Chamada Pública fica eleito o Foro Regional Metropolitano de Fazenda Rio Grande, Paraná.

17.7. A Presente Chamada Pública reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Julgadora, em observância das normas supra.

17.8. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de referência;
- Anexo II: Minuta do contrato;
- Anexo III: Modelo de declaração;
- Anexo IV: Modelo de Declaração de Limite Individual por CAF/ANO (grupo formal);
- Anexo V: Modelo de Projeto de Venda – Grupo Formais;
- Anexo VI: Modelo de Projeto de Venda – Grupo Informais.
- Anexo VII: Cronograma de Entrega



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I.I – Objeto: **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações abaixo:**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	
				CONVENCIONAL	ORGÂNICO/ AGROECOLÓGICO
1	KG	84	ABOBRINHA VERDE DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA BRILHANTE SEM RUPTURAS.	R\$ 4,72	R\$ 6,14
2	UN	520	ALFACE CRESPA DE 1º QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, PESANDO EM TORNO DE 0,350G POR UNIDADE.	R\$ 2,47	R\$ 3,21
3	KG	48	ALHO DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECO, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	R\$ 35,31	R\$ 45,90
4	UN	100	ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA CADA BANDEJA DEVE CONTER 16 UNIDADES DE 30G CADA, TOTALIZANDO 480G POR BANDEJA. CARNE FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. NÃO PODENDO CONTER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR CONGELADA INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 22,86	R\$ 29,72
5	KG	203	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	R\$ 4,89	R\$ 6,36
6	KG	1504	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA	R\$ 4,68	R\$ 6,08
7	KG	145	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU RACHADURAS OU CORTES, MANCHAS, OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE DE TERRA ADERENTE À CASCA, BOA QUALIDADE.	R\$ 7,55	R\$ 9,82
8	KG	155	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA	R\$ 5,02	R\$ 6,53



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

9	KG	93	BOLO DE CHOCOLATE DEVE SER PREPARADO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS). O BOLO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR COBERTO COM FILME PLÁSTICO. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALÉM DE OUTRAS CONFORME LEGISLAÇÃO.	R\$ 41,52	R\$ 53,98
10	UN	534	BRÓCOLIS DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS, PESANDO EM TORNO DE 0,500G POR UNIDADE.	R\$ 3,62	R\$ 4,71
11	KG	143	CEBOLA DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	R\$ 4,61	R\$ 5,99
12	MÇ	120	CEBOLINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS – MAÇO DE 50G APROXIMADAMENTE.	R\$ 2,00	R\$ 2,60
13	KG	217	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, FIRME, BEM DESENVOLVIDA SEM RUPTURAS, CASCA LIMPA	R\$ 4,75	R\$ 6,18
14	MÇ	390	COUVE MANTEIGA DE 1º QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS.	R\$ 2,75	R\$ 3,58
15	UN	445	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS, PESANDO EM TORNO DE 0,500G POR UNIDADE.	R\$ 4,50	R\$ 5,85
16	KG	200	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,84	R\$ 7,59
17	KG	72	LIMÃO TAHITI DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	R\$ 5,83	R\$ 7,58
18	KG	81	MEL DE ABELHA EM SACHÊ O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM SER ACRESCIDO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 37,09	R\$ 48,22
19	KG	720	MELANCIA	R\$ 3,23	R\$ 4,20



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

			FRUTA DE BOA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 10 A 12KG CADA UNIDADE.		
20	DZ	1210	OVO DE GALINHA OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS OU BRANCOS, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO). EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 10,12	R\$ 13,16
21	KG	1702	PÃO DE SANDUÍCHE PESO MÍNIMO LIQUIDO POR UNIDADE 50GR, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS). O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELADA, AMARELO PARDACENTA. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CORRETAMENTE FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALÉM DE OUTRAS CONFORME LEGISLAÇÃO.	R\$ 16,66	R\$ 21,66
22	KG	24	PÃO DE QUEIJO CONGELADO OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G POR UNIDADE, PESO DA EMBALAGEM: 1KG. MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CORRETAMENTE FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALÉM DE OUTRAS CONFORME LEGISLAÇÃO.	R\$ 27,44	R\$ 35,67
23	KG	124	PEPINO JAPONES DE 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	R\$ 4,91	R\$ 6,38
24	UN	598	REPOLHO VERDE DE 1º QUALIDADE, LIMPO, NOVO, SEM RUPTIRAS, CABEÇA FECHADA, LIVRE DE DANO, PESANDO EM TORNO DE 1KG POR UNIDADE.	R\$ 3,20	R\$ 4,16



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

25	MÇ	120	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS – MAÇO DE 50G APROXIMADAMENTE.	R\$ 2,37	R\$ 3,08
26	LT	378	SUCO DE UVA SUCO DE UVA É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, CONCENTRADO DE UVA SÃ, FRESCA E MADURA. A DESIGNAÇÃO "INTEGRAL" OU "SIMPLES" SERÁ PRIVATIVA DO SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA PORTARIA 55/2004). BEBIDA NÃO DEVE SER FERMENTADA E DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO. AS FRUTAS DEVERÃO SER MADURAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO. NÃO PODE CONTER: SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM, CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, CONSERVANTES, AROMATIZANTES E AÇÚCAR. FABRICADO EM ATÉ NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA DO LOTE. EMBALAGEM ATÓXICA, VIRGEM, HERMETICAMENTE FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 16,01	R\$ 20,81
27	KG	132	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	R\$ 6,15	R\$ 8,00

IMPORTANTE:

* Os gêneros alimentícios deverão ser entregues uma vez por semana, sempre na segunda-feira, nas Escolas Municipais Miguel Júnior, Cecília Meireles, Getúlio Vargas, Begair, Pré-Escola Rosane Kroll de Oliveira, Creche Lar da Criança Feliz e APAE, conforme necessidades. No momento da entrega será feita conferência da quantidade e qualidade dos alimentos.

* Os agricultores deverão enviar o COMPROVANTE DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR devidamente preenchido com as quantidades dos alimentos enviados por semana.

* Transporte: Os veículos devem estar em perfeito estado de higiene, garantir a integridade e qualidade do produto. Não será permitido o transporte de animais, de produtos tóxicos e/ou nocivos à saúde humana que possam contaminar ou favorecer a deterioração juntamente com os alimentos.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

* A carga e/ou descarga não deverá apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração dos alimentos.

* As caixas e embalagens utilizadas para entrega deveram estar limpas e livres de odores estranhos.

* Os produtos - alimentos in natura - deverão estar frescos, inteiros, são, livres de substâncias terrosas, parasitos e outros organismos vivos. Deverão apresentar as características próprias de cada cultivar bem definidas, estar no ponto de maturação adequado (que suporte o manuseio, transporte e armazenamento sem afetar a qualidade final do produto), fisiologicamente desenvolvidos, íntegros, firmes, sem sinais de podridão ou deterioração, danos profundos, deformações e outros defeitos que inviabilizem o consumo, deverão estar livres de umidade externa anormal, as características sensoriais devem ser próprias do cultivar, as folhas não devem soltar-se com facilidade. **DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.**

* Os produtos - alimentos panificados e alimentos agroindustriais - devem ser produzidos em locais que possuam inspeção licença da vigilância sanitária, os alimentos de origem animal devem apresentar o SIM e estar adequado às normas (legislação específica para tal RDC 360, RDC 359, RDC 259, RDC 263/05, RDC42) e atender todas as especificações que constam junto a descrição do produto.

* Serão recusados produtos com má qualidade, sabor e odor estranhos ao produto, alimentos com sinais de podridão ou deterioração ou em desacordo com os Padrões mínimos de qualidade descritos no presente Edital.

* Os produtos certificados como orgânicos e ou agroecológicos, possuem um acréscimo de 30% em relação ao valor unitário do produto convencional, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29 §2º).

* O Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E _____.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.667/0001-10, situado na Av. Brasil, nº. 38, Centro, Agudos do Sul – PR, por meio de seu Prefeito Sr. Genézio Gonçalves da Luz, portador do CPF nº. _____, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ, sob nº. _____ com sede na _____, cidade de Agudos do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 01/2026 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ (REAIS POR EXTENSO)**.

...



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.004 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.004.12 – EDUCAÇÃO

05.004.12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

05.004.12.306.0014 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.004.12.306.0014.2024 - MANTER O PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO

ALUNOS DA REDE ESCOLAR

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

165 -3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00114.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00115.01042.99.01.06.00.1.552.0000 - PNAC-PROGRAMA NAC. ALIM. CRECHE EX.

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00130.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE AEE - MERENDA ESCOLAR AEE:

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00134.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE PRÉ ESCOLAR

165-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00135.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE EJA

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7 do artigo 58 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, após sua assinatura, ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Agudos do Sul, ____ de _____ de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1. Nome:
RG.:

2. Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em ____/____/_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ DECLARA, atendendo ao disposto na Resoluções/FNDE/CD nº 06/2020 e sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1			
2			
3			

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura)

OBS: Em caso de grupo formal substituir os dados do agricultor pelos dados da entidade e com seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR CAF/ANO

Ref.: Chamamento Público nº 01/2026

A (Cooperativa/Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua xxx, nº xxx), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxxx), neste ato representada por seu (presidente), (xxxxx), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua xxx, nº xxx), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxx), nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por CAF/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura)



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V - MODELO PROPOSTO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. Fone	7. CEP	
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com CAF Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul	2. CNPJ: 76.105.667/0001-10	3. Município: Agudos do Sul/PR	
4. Endereço: Av. Brasil, 38 - Centro		5. DDD/Fone: (41) 3624-1334	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

6. Nome do representante e e-mail: Genézio Gonçalves da Luz – Prefeito Municipal E-mail agudoseducacao@hotmail.com					7. CPF: 039.766.649-79	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega de Produtos
				4.1 Unitário	4.2 Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública)						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI - MODELO PROPOSTO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Grupo INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Agência	6. C/C
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul		2.CNPJ: 76.105.667/0001-10		3.Município: Agudos do Sul/PR	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

4. Endereço: Av. Brasil, 38 – Centro					5.DDD/Fone: (41) 3624-1334	
6. Nome do representante e e-mail: Genézio Gonçalves da Luz – Prefeito Municipal E-mail agudoseducacao@hotmail.com					7.CPF: 039.766.649-79	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total – R\$
1						
						Total agricultor
2						
						Total agricultor
3						
						Total agricultor
4						
						Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública)					Total do projeto	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
				Total do projeto:	R\$	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PRÉ-ESCOLA

PRÉ-ESCOLA	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08	
ABOBRINHA KG	5			5				5																
ALFACE UN	12			12				12				12		12		12					12			12
ALHO KG	1,5			1,5				1,5				1,5				1,5					1,5			
BATATA DOCE KG	5		5		5		5		5		5		5											
BATATA INGLESA KG	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
BATATA SALSICA KG															5		5			5		5		5
BETERRABA KG								5				5				5				5		5		
BOLO DE CHOCOLATE KG																	18							
BRÓCOLIS UN			15				15				15		15		15					15				
CEBOLA KG		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
CEBOLINHA MÇ	3			3				3				3				3					3			
CENOURA KG		5				5				5				5			5	5					5	
COUVE MÇ					12				12				12				12					12		12
COUVE FLOR UN									15		15				15			15	15					
LIMÃO KG	4			4				4																
FEIJÃO KG	30																							
MEL	3			3				3				3				3					3			
MELANCIA	60	60																						
OVO DZ		19		19		19		19		19		19		19		19		19		19		19		19
PÃO KG	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
PEPINO KG			5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5	
REPOLHO UN	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
SALSINHA MÇ	3			3				3				3				3					3			
SUCO DE UVA LT	11			11				11				11				11					11			
TOMATE	6	6		6			6																	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

MIGUEL JUNIOR

<u>MIGUEL JUNIOR</u>	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08	
ABOBRINHA KG	3			3				3																
ALFACE UN	7			7				7				7		7		7					7			7
ALHO KG	1			1				1				1				1					1			1
BATATA DOCE KG	3		3		3		3		3		3		3											
BATATA INGLESA KG	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
BATATA SALSICA KG															3		3		3		3		3	3
BETERRABA KG								3				3				3					3	3		
BOLO DE CHOCOLATE KG																	14							
BRÓCOLIS UN			10				10				10		10		10					10				
CEBOLA KG		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
CEBOLINHA MÇ	3			3				3				3				3					3			
CENOURA KG		3				3				3				3			3	3					3	
COUVE MÇ					7				7				7				7				7			7
COUVE FLOR UN								10		10					10			10	10					
LIMÃO KG	4			4				4																
FEIJÃO KG	30																							
MEL	2			2				2				2				2					2			
MELANCIA	50	50																						
OVO DZ		14		14		14		14		14		14		14		14		14		14		14		14
PÃO KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
PEPINO KG			3		3		3			3														
REPOLHO UN	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
SALSINHA MÇ	3			3				3				3				3					3			
SUCO DE UVA LT	9			9				9				9				9					9			
TOMATE	4	4		4		4																		



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

BEGAIR

<u>BEGAIR</u>	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08	
ABOBRINHA KG	5			5				5																
ALFACE UN	10			10				10				10		10		10					10		10	
ALHO KG	1			1				1				1				1					1			
BATATA DOCE KG	5		5		5		5		5		5		5											
BATATA INGLESA KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
BATATA SALSALSA KG															5		5		5		5		5	5
BETERRABA KG								5				5				5					5	5		
BOLO DE CHOCOLATE KG																	18							
BRÓCOLIS UN			13				13				13		13		13					13				
CEBOLA KG		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
CEBOLINHA MÇ	3			3				3				3				3					3			
CENOURA KG		5				5				5				5			5	5					5	
COUVE MÇ					10				10				10				10					10		10
COUVE FLOR UN									13		13				13			13	13					
LIMÃO KG	4			4				4																
FEIJÃO KG	30																							
MEL	3			3				3				3					3				3			
MELANCIA	60	60																						
OVO DZ		18		18		18		18		18		18		18		18		18		18		18		18
PÃO KG	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
PEPINO KG			5		5		5			5														
REPOLHO UN	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
SALSINHA MÇ	3			3				3				3				3					3			
SUCO DE UVA LT	11			11				11				11				11					11			
TOMATE	5	5		5		5																		



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CECILIA MEIRELES

<u>CECILIA MEIRELES</u>	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08	
ABOBRINHA KG	10			10				10																
ALFACE UN	21			21				21				21		21			21				21		21	
ALHO KG	2,5			2,5				2,5				2,5				2,5					2,5			
BATATA DOCE KG	10		10		10		10		10		10		10											
BATATA INGLESA KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
BATATA SALSALSA KG															10		10		10		10		10	
BETERRABA KG								10				10				10					10	10		
BOLO DE CHOCOLATE KG																	40							
BRÓCOLIS UN			28				28				28		28		28					28				
CEBOLA KG		4		4		4		4		4		4		4		4		4		4		4		4
CEBOLINHA MÇ	6			6				6				6				6					6			
CENOURA KG		10				10				10				10			10	10				10		
COUVE MÇ					21				21				21				21					21		21
COUVE FLOR UN									28		28				28			28	28					
LIMÃO KG	8			8				8																
FEIJÃO KG	60																							
MEL	5			5				5				5				5					5			
MELANCIA	120	120																						
OVO DZ		41		41		41		41		41		41		41		41		41		41		41		41
PÃO KG	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
PEPINO KG			10		10		10			10														
REPOLHO UN	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
SALSINHA MÇ	6			6				6				6				6					6			
SUCO DE UVA LT	24			24				24				24				24					24			
TOMATE	10	10		10		10																		



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

GETÚLIO VARGAS

GETÚLIO VARGAS	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08	
ABOBRINHA KG	1			1				1																
ALFACE UN	2			2				2				2		2							2		2	
ALHO KG	0,5			0,5				0,5				0,5				0,5					0,5			
BATATA DOCE KG	1		1		1		1		1		1		1											
BATATA INGLESA KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
BATATA SALSALSA KG															1		1		1		1		1	
BETERRABA KG								1				1				1					1	1		
BOLO DE CHOCOLATE KG																	3							
BRÓCOLIS UN			3				3				3		3		3					3				
CEBOLA KG		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
CEBOLINHA MÇ	2			2				2				2				2					2			
CENOURA KG		1				1				1				1			1	1					1	
COUVE MÇ					2				2				2				2					2		2
COUVE FLOR UN									3		3				3			3	3					
LIMÃO KG	2			2				2																
FEIJÃO KG	20																							
MEL	0,5			0,5				0,5				0,5				0,5					0,5			
MELANCIA	10	10																						
OVO DZ		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3
PÃO KG	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
PEPINO KG			1		1		1			1														
REPOLHO UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SALSINHA MÇ	2			2				2				2				2					2			
SUCO DE UVA LT	2			2				2				2				2					2			
TOMATE	1	1		1		1																		



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CRECHE

CRECHE	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08
ABOBRINHA KG	4			4				4															
ALFACE UN	13			13				13				13		13		13					13		13
ALHO KG	1,5			1,5				1,5				1,5				1,5					1,5		
BATATA DOCE KG	5		5		5		5		5		5		5										
BATATA INGLESA KG	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10	15	10
BATATA SALSA KG															5		5		5		5		5
BETERRABA KG								7				7				7				7	7		
BRÓCOLIS UN			20				20				20		20		20				20				
CAQUI	30		30																				
CEBOLA KG		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2	
CEBOLINHA MÇ	3			3				3				3				3				3			
CENOURA KG		7				7				7				7			7	7				7	
COUVE MÇ					13				13				13				13				13		13
COUVE FLOR UN								20		20					20			20	20				
LIMÃO KG	2			2				2															
FEIJÃO KG	30																						
MELANCIA	60	60																					
OVO DZ		15		15		15		15		15		15		15		15		15		15		15	
PÃO KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
PÃO DE QUEIJO KG	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
PEPINO KG			7		7		7		7		7		7		7		7		7		7		7
REPOLHO UN	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
SALSINHA MÇ	3			3				3				3				3				3			
SUCO DE UVA LT	6			6				6				6				6				6			
TOMATE	7	7		7		7																	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

APAE

<u>APAE</u>	09/03	16/03	23/03	30/03	06/04	13/04	20/04	27/04	04/05	11/05	18/05	25/05	01/06	08/06	15/06	22/06	29/06	06/07	13/07	20/07	27/07	03/08	10/08	
ALMÔNDEGA KG				50												50								